

## LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2024

**Ementa:** Fixa o valor do vencimento base de servidores estatutários e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os vencimentos dos servidores públicos municipais estatutários, detentores dos cargos relacionados e quantificados conforme Tabelas relativas aos Grupos Ocupacionais indicados no Anexo I, a título de recomposição da perda do seu poder aquisitivo ao longo do ano, fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), com efeitos financeiros contados a partir de 01 de abril de 2024, sendo os benefícios monetários constantes nesta, extensivos aos servidores inativos da mesma estrutura funcional que tenham direito adquirido à paridade, à época da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

Parágrafo único. A progressão do nível de vencimento constante na Tabela relativa ao Grupo Ocupacional 01 (Técnico em Nutrição e Dietética, Auxiliar e Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Mobilização, Auxiliar de Consultório Dentário e Médicos), ocorrerá a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo. Os funcionários estatutários ocupantes dos cargos relacionados nesta Lei, serão enquadrados na Tabela relativa ao Grupo Ocupacional 01, tomando-se por base o tempo de serviço já prestado ao município.

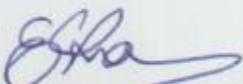
**Art. 2º** Ficam estabelecidos os vencimentos bases dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização no valor de R\$ 2.186,56 e dos ocupantes dos cargos da categoria de Motorista e Tratorista/Operadores de Máquinas Pesadas no valor de R\$ 2.071,48, correspondentes a recomposição da perda do seu poder aquisitivo ao longo do ano, fixado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), com efeitos financeiros contados a partir de 01 de abril de 2024, sendo os benefícios monetários constantes nesta, extensivos aos servidores inativos da mesma estrutura funcional que tenham direito adquirido à paridade, à época da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas de Pernambuco.

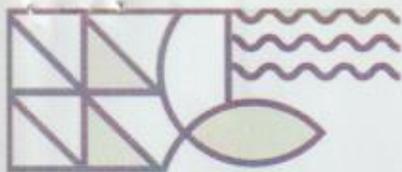
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedróza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu



**ANEXO I**

**GRUPO OCUPACIONAL 01**

CARGOS	N - I 01 a 05	N - II 05 a 10	N - III 10 a 15	N - IV 15 a 20	N - V 20 a 25	N - VI 25 a 30	N - VII 30 a 35
Técnico em Nutrição e Dietética, Auxiliar e Técnico de Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico de Mobilização, Auxiliar de Consultório Dentário.	R\$ 1.477,23	R\$ 1.545,48	R\$ 1.616,88	R\$ 1.691,58	R\$ 1.769,73	R\$ 1.851,49	R\$ 1.937,02
Médicos	R\$ 1.996,25	R\$ 2.088,48	R\$ 2.184,97	R\$ 2.285,91	R\$ 2.391,52	R\$ 2.502,00	R\$ 2.617,59

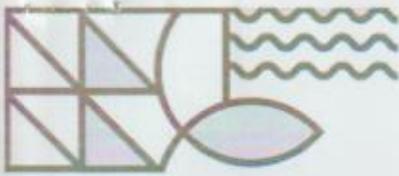
**GRUPO OCUPACIONAL 02**

CARGOS	N - I	N - II	N - III	N - IV	N - V	N - VI	N - VII	N - VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Superior das Carreiras de Engenheiro Civil e Arquiteto.	R\$ 4.163,88	R\$ 4.414,96	R\$ 4.666,05	R\$ 4.917,14	R\$ 5.168,23	R\$ 5.419,32	R\$ 5.670,40	R\$ 5.921,49
	N - IX	N - X	N - XI	N - XII	N - XIII	N - XIV	N - XV	N - XVI
	R\$ 6.172,58	R\$ 6.423,67	R\$ 6.674,76	R\$ 6.925,84	R\$ 7.176,93	R\$ 7.428,02	R\$ 7.679,11	R\$ 7.930,20

**GRUPO OCUPACIONAL 03**

CARGOS	N - I	N - II	N - III	N - IV	N - V	N - VI	N - VII	N - VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Superior das Carreiras de Arqueólogo, Bibliotecário, Museólogo, Biólogo e Assistente Social	R\$ 2.741,04	R\$ 2.824,74	R\$ 3.013,06	R\$ 3.201,37	R\$ 3.389,69	R\$ 3.578,00	R\$ 3.766,32	R\$ 3.954,64
	N - IX	N - X	N - XI	N - XII	N - XIII	N - XIV	N - XV	N - XVI
	R\$ 4.142,95	R\$ 4.331,27	R\$ 4.519,58	R\$ 4.707,90	R\$ 4.896,22	R\$ 5.084,53	R\$ 5.272,85	R\$ 5.461,16

*EL*



**IGARASSU**

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

**Trabalho  
que faz  
História**

**GRUPO OCUPACIONAL 04**

CARGOS	N - I	N - II	N - III	N - IV	N - V	N - VI	N - VII	N - VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Médio das Carreiras de Agente Administrativo e Auxiliar Contábil	R\$ 2.071,48	R\$ 2.165,63	R\$ 2.259,79	R\$ 2.353,95	R\$ 2.448,11	R\$ 2.542,27	R\$ 2.636,42	R\$ 2.730,58
	N - IX	N - X	N - XI	N - XII	N - XIII	N - XIV	N - XV	N - XVI
	R\$ 2.824,74	R\$ 2.918,90	R\$ 3.013,06	R\$ 3.107,21	R\$ 3.201,37	R\$ 3.295,53	R\$ 3.389,69	R\$ 3.483,85

**GRUPO OCUPACIONAL 05**

CARGOS	N - I	N - II	N - III	N - IV	N - V	N - VI	N - VII	N - VIII
Vencimentos dos cargos de Nível Fundamental das Carreiras de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar Educacional, Telefonista e Coveiro	R\$ 1.443,76	R\$ 1.496,07	R\$ 1.548,38	R\$ 1.600,69	R\$ 1.653,00	R\$ 1.705,31	R\$ 1.757,62	R\$ 1.809,93
	N - IX	N - X	N - XI	N - XII	N - XIII	N - XIV	N - XV	N - XVI
	R\$ 1.862,24	R\$ 1.914,55	R\$ 1.966,86	R\$ 2.019,17	R\$ 2.071,48	R\$ 2.123,79	R\$ 2.176,10	R\$ 2.228,41

*ESR*